



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

Ao

El Duque, Espetáculos Equestres – Olga Burgos  
Chamorro

(elduqueespectaculos@gmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

09/06/2015

**ASSUNTO:** AJUSTE DIRETO P/ “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECRIAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS”

O Município de Caminha encontra-se a organizar a XII Feira Medieval que decorrerá entre os dias 22 e 26 de Julho, no Centro Histórico de Caminha, com o tema “MYSTICA ET ALCHIMIA – Ervas, Poções, Mezinhas e Tradições”.

Sendo assim, e porque é necessário contratar serviços de decoração e de espetáculos de animação específicos o Município de Caminha, vem por este meio convidar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a apresentar proposta para “Recriação da Época Medieval com Cavalos e Artefactos” nos termos a seguir expressos:

#### **1 – Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o número de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319;

#### **2 – Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Sr. Presidente da Câmara, tomou a decisão de contratar em 04 de Junho do corrente ano;

E.A./M.A

morada

Município de Caminha  
Largo Calouste Gulbenkian  
4910-113 Caminha

telefone +351 258 710 300  
fax +351 258 710 319

internet www.cm-ca  
mail geral@cm-c



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 3 – Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à aquisição mencionada em assunto.

O procedimento adotado e o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;

#### 4 – Pedidos de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico [elisabete.afonso@cm-caminha.pt](mailto:elisabete.afonso@cm-caminha.pt)

#### 5 – Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 57º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, conter os seguintes documentos:

5.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante e que constitui o anexo I ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

5.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo convite, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3 - O preço, que não deve incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso;

#### 6 – Prazo para apresentação da proposta

6.1 - A proposta deve ser apresentada até às 23:59 horas do dia 17 de Junho do corrente ano;

#### 7 - Modo de apresentação da proposta

A proposta deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, elaborada conforme anexo III e enviada por correio eletrónico para [elisabete.afonso@cm-caminha.pt](mailto:elisabete.afonso@cm-caminha.pt);

E.A/M.A

morada

Município de Caminha  
Largo Calouste Gulbenkian  
4910-113 Caminha

telefone +351 258 710 300  
fax +351 258 710 319

internet www.cm-ca  
mail geral@cm-c



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 8 – Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta;

#### 9 – Impedimentos

Não pode ser concorrente ou integrar qualquer agrupamento se se encontrar numa das situações previstas no artigo 55º do CCP.

#### 10 – Prestação da caução

Não há lugar à prestação de caução

#### 11 – Documentos de habilitação

11.1 – O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, documento referido na alínea a) do artigo 81º do mencionado diploma e que constitui o anexo II ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;

11.2 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza de origem, se encontrem redigidos em língua estrangeira, devendo nesse caso, ser acompanhados da tradução devidamente legalizada;

#### 12 – Preço base

O preço base definido para este procedimento é de € 54.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

#### 13 – Serviço a prestar

O serviço a prestar traduz-se na recriação da época medieval, baseando-se nos seguintes requisitos:

Decoração das ruas, montagem de acampamento medieval, com mais de 10 tendas (tendas de refeições e convívio, de caráter religioso, de exposições de animais domésticos do quotidiano medieval), cavaliarias portáteis para mais de 10 cavalos, desfile de carroça Medieval imitação do século XIII, e de Carro de Trabalho Medieval imitação do Século XIII, espetáculos com coreografias equestres com bailarinas, espetáculos de caráter histórico e lendário da época medieval personalizados e adaptados à temática desta edição (MYSTICA ET ALCHEMIA - Ervas, Poções, Mezinhas e Tradições);

E.A./M.A

morada

Município de Caminha  
Largo Calouste Gulbenkian  
4910-113 Caminha

telefone +351 258 710 300  
fax +351 258 710 319

internet www.cm-ca  
mail geral@cm-ca



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 14 – Prazo de execução

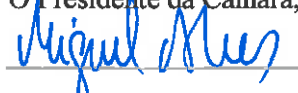
O prazo de execução será de 15 dias;

#### 15 – Legislação subsidiária

Em tudo o que não se encontre previsto no presente convite do procedimento, é aplicável o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Presidente da Camara,

  
(Miguel Alves)

E.A/M.A

morada

Município de Caminha  
Largo Calouste Gulbenkian  
4910-113 Caminha

telefone +351 258 710 300  
fax +351 258 710 319

internet www.cm-ca  
mail geral@cm-c